


DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 000819/03

PRODASEN

000188034
000188/03-4

Nº FOLHAS
11

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE COLUNA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE COLUNA - MG

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	07	02	2003		/ /
	CEI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

PRODASEN



000188/03-4

OK

000819/03

Andréia

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Folha nº
Processo nº
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna CMC

Endereço: Rua Benjamin Constant, 111

Cidade: Coluna UF: MG CEP: 39770-000

Telefones: (33)3435-1375 FAX: 3435-1375

E-Mail: camara2000@ligbr.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Cassio de Sousa Barroso

Unidade/Departamento: Secretaria da Câmara Cargo: Secretario Parlamentar

Telefones: (33)3435-1375 FAX: 3435-1375

E-Mail: cassiosb@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Eli Gonçalves dos Santos

Nome Parlamentar: Eli Vieira Partido: PMN

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/12/2001 Fim: 31/12/2002

Aniversário (dia/mês/ano): 25/12/1963 Sexo: Masculina

Telefones: 3435-1375 FAX:

E-Mail:

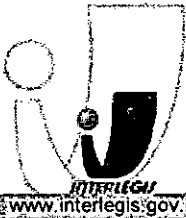
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Coluna 30/12/02
Local e data

Assinatura do Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

02
Folha nº
Processo nº
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna
Endereço: Rua Benjamin Constant, 111
Cidade: Coluna UF: MG CEP: 39770-000
Telefones: (33)3435-1375 FAX: 3435-1375
E-Mail: camara2000@ligbr.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Eli Gonçalves dos Santos
Nome Parlamentar: Eli Vieira Partido: PMN
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 25/12/1963 Sexo: Masculino
Telefones: FAX:
E-Mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: COLUNA 30/12/02

Assinatura do Parlamentar: 

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 03
Processo nº
Rubrica
OK

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna
Endereço: Rua Benjamin Constant, 111
Cidade: Coluna UF: MG CEP: 39770-000
Telefones: (33)3435-1375 FAX: 3435-1375
E-Mail: camara2000@ligbr.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Osvaldo Ferreira de Brito
Nome Parlamentar: Osvaldao Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 30/03/1952 Sexo: Masculino
Telefones: FAX:
E-Mail:
Homepage:

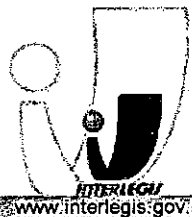
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coluna, 30/12/02
Local e data

Osvaldo Ferreira de Brito
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº
Processo nº
Rubrica
OK

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna

Endereço: Rua Benjamin Constant, 111

Cidade: Coluna **UF:** MG **CEP:** 39770-000

Telefones: (33)3435-1375 **FAX:** 3435-1375

E-Mail: camara2000@ligbr.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Enir Lucas Pereira

Nome Parlamentar: Enir Lucas **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 11/05/2002 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/08/1970 **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coluna, 30/12/02
Local e data

Enir Lucas Pereira
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

05
Folha nº
Processo nº
Rubrica

0A

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna

Endereço: Rua Benjamin Constant, 111

Cidade: Coluna UF: MG CEP: 39770-000

Telefones: (33)3435-1375 FAX: 3435-1375

E-Mail: camara2000@ligbr.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Fabio Pinheiro do Nascimento

Nome Parlamentar: Fabio Pinheiro Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 20/01/1968 Sexo: Masculino

Telefones: FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coluna, 30/12/02
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 06
Processo nº
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna

Endereço: Rua Benjamin Constant, 111

Cidade: Coluna **UF:** MG **CEP:** 39770-000

Telefones: (33)3435-1375 **FAX:** 3435-1375

E-Mail: camara2000@ligbr.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antonio Gomes Filho

Nome Parlamentar: Toninho Gomes **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/12/1953 **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: COLUNA, 30/12/02

Assinatura do Parlamentar: Antonio Gomes Filho

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

07
012
Fórmula Nº
Código 1530 13
Pública

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna

Endereço: Rua Benjamin Constant, 111

Cidade: Coluna UF: MG CEP: 39770-000

Telefones: (33)3435-1375 FAX: 3435-1375

E-Mail: camara2000@ligbr.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Moyses Ramos Filho

Nome Parlamentar: Cabo Moyses Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano) Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/01/1963 Sexo: Masculino

Telefones: FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coluna, 30/12/02

Moyses Ramos Filho

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 08
Processo nº
Rubrica
OR

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna

Endereço: Rua Benjamin Constant, 111

Cidade: Coluna **UF:** MG **CEP:** 39770-000

Telefones: (33)3435-1375 **FAX:** 3435-1375

E-Mail: camara2000@ligbr.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Idel Sydney Gonçalves Silveira

Nome Parlamentar: Idel **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 02/08/1964 **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

COLUNA 30/12/02 Idel Sydney Gonçalves Silveira
Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

029
017
Folha nº
Processo nº
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna

Endereço: Rua Benjamin Constant, 111

Cidade: Coluna UF: MG CEP: 39770-000

Telefones: (33)3435-1375 FAX: 3435-1375

E-Mail: camara2000@ligbr.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Waldemar Augusto Fernandes Lopes

Nome Parlamentar: Dezinho Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/09/62 Sexo: Masculino

Telefones: FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: COLUNA 30/12/02

Assinatura do Parlamentar: *Waldemar Augusto Fernandes Lopes*

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

30
017
Folha nº
Processo nº
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Coluna

Endereço: Rua Benjamin Constant, 111

Cidade: Coluna **UF:** MG **CEP:** 39770-000

Telefones: (33)3435-1375 **FAX:** 3435-1375

E-Mail: camara2000@ligbr.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Fernando Claudiano Alves

Nome Parlamentar: Fernando Alves **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18/01/1957 **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Coluna 30/12/02
Local e data

Fernando Claudiano Alves
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Câmara Municipal de Coluna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº	13
Processo	
Rubrica	

Ofício nº: 133/2002
Assunto: Solicitação/Faz
Serviço: Gabinete do Presidente
Data: 30 de dezembro de 2002

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PAULO FONTENELE E SILVA
DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS
BRASILIA-DF

Senhor Coordenador,

Conforme solicitação, estamos enviando em anexo Formulários de Solicitação de Adesão desta Casa Legislativa e dos senhores Parlamentares devidamente preenchidos e assinados.

Dado o exposto, solicito a esta Coordenadoria o credenciamento de nossa Câmara junto ao Programa INTERLEGIS.

Certos de sermos atendidos em nossa solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,


Eli Gonçalves dos Santos
Presidente
Câmara Municipal Coluna
CPF- 569.123.405-44



Folha Nº	32	1
Processo Nº	188/03-4	
Rubrica	A	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLUNA
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31202/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE COLUNA, com sede na R. Benjamim Constant, nº 111, Coluna-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELI GONÇALVES DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

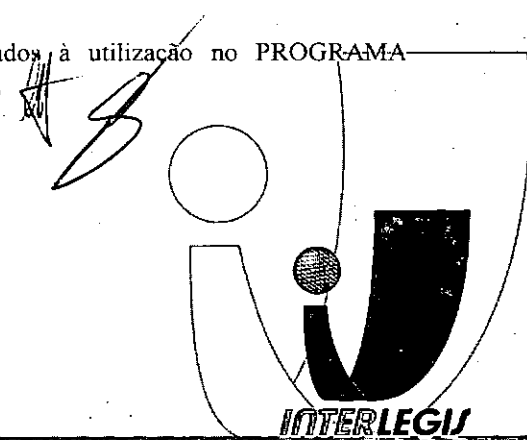
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

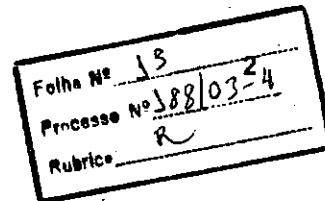
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



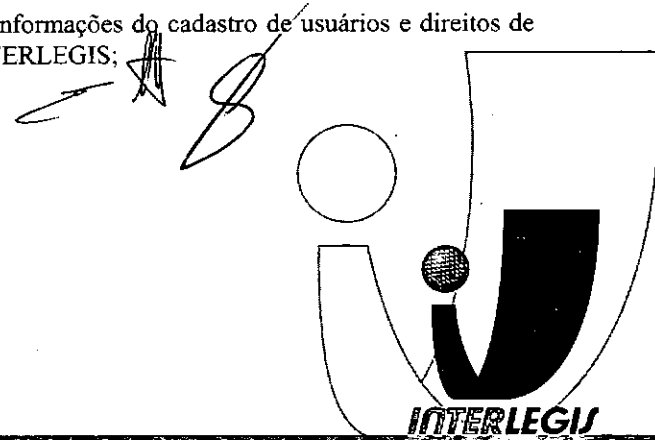


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	34	3
Processo Nº	187/07-4	
Índice	B	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

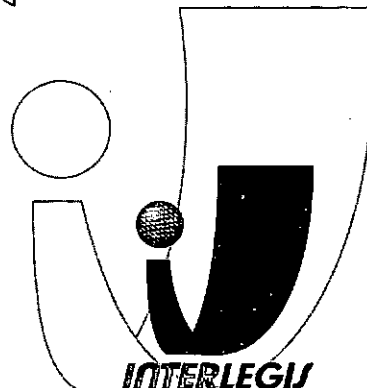
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15	4
Processo Nº	188/03-4	
Rubrica:	<i>R</i>	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

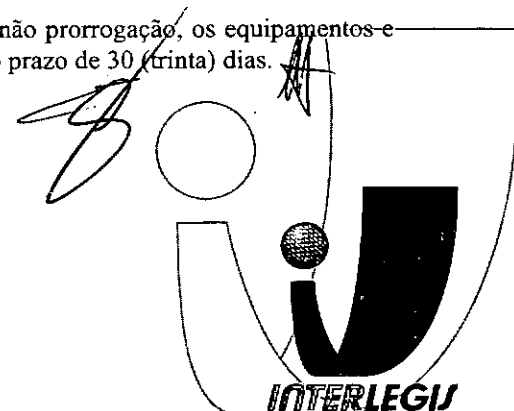
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	36
Processo Nº	188/03-4
Rubrica	R

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de agosto de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Eli Gonçalves dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Coluna

Testemunhas:

Carlos Magno Catafá Santoro
 Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Coluna

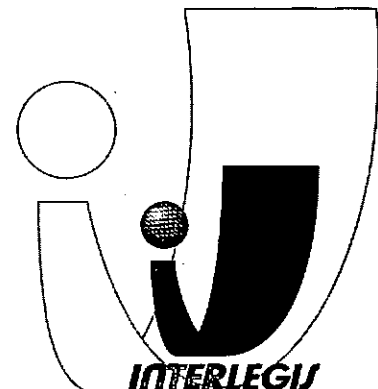
INTERLEGI



Folha Nº	17
Processo Nº	188/03-4
Rubrica	R

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	38
Processo Nº	188/03-4
Sublc.	R

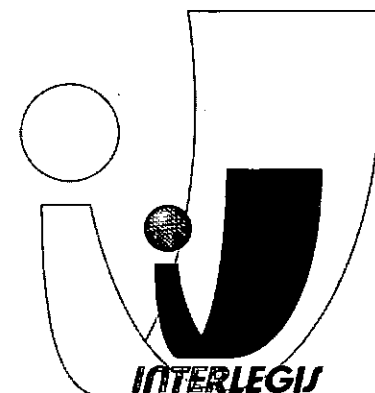
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE COLUNA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLUNA - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Coluna:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
CASSIO SOUSA BARROSO	SEC. LEGISLATIVO	(33) 3435-1325	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
EVIR LUCAS REBEIRA	1º SECRETARIO	(33) 3435-1345	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

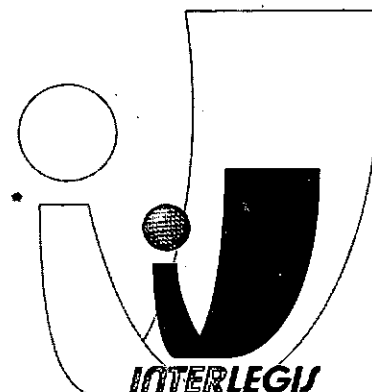
Dias da semana	Horários
SEGUNDA a SEXTA	12:00 às 16:00HS

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Eli Gonçalves dos Santos
 Câmara Municipal de Coluna

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





CÂMARA MUNICIPAL DE COLUNA

E mail: - camara2000@ligbr.com.br

CEP. 39.770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha Nº	20
Processo Nº	388/03-4
Rubrica	a

COLUNA/MG, 29 DE JULHO DE 2003

É com grande prazer que atendendo ao Ofício Circular nº 4921/2003 – SEPI/GAB, encaminhamos em anexo **Convênio de Participação e Informações para instalação do Microcomputador**.

Ao ensejo, protestos de estima e considerações.

Atenciosamente



ELI GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Coluna

Exmo. Sr,
Paulo Fontenele e Silva
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Brasília - DF

PROVIDASIN

INTERLEGIS

Folha Nº	22
Processo Nº	388/03-4
Rubrica	Adoc

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

gE
gOL

SG-ok

Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

COLUNA

Responsável junto ao Programa Interlegis

CÁSSIO SOUSA BARROSO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMÁTICA

Técnico :

LÚCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/38516637

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211014291 SG-ok

Num. de tombamento: 010.692

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIQT SG-ok

Num. de tombamento: 013.351

Num. série Monitor: 25 036983 SG-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E65X SG-ok

Num. de tombamento: 012.154

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

04.324.532/0001-55
 CÁMARA MUNICIPAL
 DE COLUNA

PRODASIA

INTERLEGIS

Folha nº	03
Pr. curso nº	388/03-4
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTOFoi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 16/10/2003

Ass. *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara

04.324.532/0001-35
CÂMARA MUNICIPAL
DE COLUNA
RUA BENJAMIM



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	314
Processo Nº	139/034
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Coluna
Rua Benjamin Constant, nº 111
Coluna - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
p/ Kim Boldeu

Representante Residente
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor
Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008
[Handwritten signature]

Folha N°	96
Processo N°	178/03-4
Rubrica	<i>ME</i>

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Coluna
 Rua Benjamin Constant, nº 111
 Coluna - MG
 39770-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO RECEPTION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
--------------------------	---

25/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CASSIO Sampa BARRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

05 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

MG



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
ADVOGADO FEDERAL
AVIS CIVIL

AR

RC 3 6 3 8 5 7 0 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

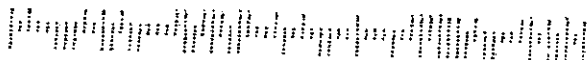
CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



1155 00



ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR